



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Edição 2444
11 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 517/2022

DATA: 27/10/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 4.287.222,53 (quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.488 de 29 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.287.222,53 (quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.2050.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
000530 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 20.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.2050.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
000580 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 20.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.2050.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000601 000501 Receitas de Alienações de Ativos R\$ 4.319,88

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.843.2060.0012 AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
000820 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 420.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.843.2060.0012 AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
000830 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 860.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
04.123.2060.2017 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000990 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 50.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
04.123.2060.2017 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
001000 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
04.123.2060.2017 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
001010 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001600 000141 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE
..... R\$ 1.100.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-
DICA
001650 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
..... R\$ 30.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-
DICA
001910 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
..... R\$ 20.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2080.2035 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO IN-
FANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
002470 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
..... R\$ 50.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2080.2035 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO IN-
FANTIL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002560 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
..... R\$ 12.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2080.2035 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO IN-
FANTIL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002561 000105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação
..... R\$ 60.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.006 DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
12.364.2080.2039 APOIO AO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-
DICA
002840 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 20.000,00

06 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
06.001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
22.661.2120.2042 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVID. DE
IND.E COM
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
002960 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

06 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
06.001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
22.661.2120.2042 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVID. DE
IND.E COM
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
002980 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 9.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2140.2044 MANUTENÇÃO E APRIMOR. DE ATIVIDADES DO
DPTO DE ESP. E RECREAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
003110 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 70.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.2070.2045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI-
VIL
003190 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 3.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2000.2046 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE -
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-
DICA
003300 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
..... R\$ 42.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2050 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
003570 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2050 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
003640 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 200.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2050 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
003650 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
..... R\$ 50.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2050 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
003660 001018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com fina-
lidade definida - (Inciso II R\$ 50.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2050 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-
DICA
003770 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 100.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULA-
TORIAL E
10.302.2070.2052 ATIVIDADES DO BLOCO DE ATEN. DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMB. E
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
003980 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
..... R\$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULA-
TORIAL E
10.302.2070.2052 ATIVIDADES DO BLOCO DE ATEN. DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMB. E
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-
DICA
004000 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
..... R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULA-
TORIAL E
10.302.2070.2054 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCE-
DIMENTOS NO MAC
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-
DICA
004180 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
..... R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.2070.2056 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
004390 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
..... R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.2070.2061 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚ-
DE



4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004671 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.340,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2066 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004970 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2070 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
005200 000815 IGD - Bolsa Família R\$ 5.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.2090.6075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005852 000970 Fia - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente R\$ 1.138,90

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.2090.6075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005873 000970 Fia - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente R\$ 25.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.2100.2081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
006050 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 500.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.2100.2081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
006110 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 250.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.2100.2081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
006171 000501 Receitas de Alienações de Ativos R\$ 31.423,75

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.452.2100.2083 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
006450 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.2170.2090 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
006970 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.2100.2102 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
007480 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 50.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.005 DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL - PRUDETAN
15.452.2100.2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

MENTO DE TRANSITO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
007620 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 25.000,00

15 SECRETARIA DE CULTURA
15.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.2150.2107 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
007730 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

15 SECRETARIA DE CULTURA
15.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.2150.2107 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
007750 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 7.000,00

15 SECRETARIA DE CULTURA
15.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.2150.2107 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
007760 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

15 SECRETARIA DE CULTURA
15.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.2150.2107 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
007770 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 4.287.222,53

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FUNTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.105	1830-9	B.B. CONTA MOVIMENTO	R\$ 60.000,00
3.1.501	1830-9	B.B. CONTA MOVIMENTO	R\$ 35.743,63
3.1.1018	624012-6	CAIXA - FMS CUSTEIO SUS	R\$ 50.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 145.743,63

FUNTE: RECURSOS LIVRES

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.000	4-2	CAIXA - CONTA MOVIMENTO	R\$ 2.404.340,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 2.404.340,00

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FUNTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.970	43661-5	B.B. - FIA ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 26.138,90
3.3.141	26542-X	B.B. - PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 1.100.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 1.126.138,90

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.2060.0014 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES
3.3.90.93.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES
000850 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.2060.0016 AÇÕES E PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000900 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 47.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL



12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
001700 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 12.000,00
.....	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento	
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
001840 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 50.000,00
.....	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento	
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.2080.1033 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS ED. INFANTIL	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
002320 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 50.000,00
.....	
08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento	
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.2000.2046 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -	
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
003290 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 200.000,00
.....	
08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento	
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.2070.2050 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
003750 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 10.000,00
.....	
08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento	
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	
10.302.2070.2053 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
004030 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 104.000,00
.....	
08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento	
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	
10.302.2070.2053 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
004035 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 112.000,00
.....	
08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento	
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	
10.302.2070.2054 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
004140 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 20.000,00
.....	
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.2090.2070 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
005230 000815 IGD - Bolsa Família	R\$ 5.000,00
.....	
TOTAL.....	R\$ 611.000,00

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 27 de outubro de 2022.

OSNEI STADLER
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR047055/O-0

DECRETO Nº 539/2022

“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 9298/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Sirlene Mendes**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, no período de 04/11/2022 à 02/05/2023, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 540/2022

“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 9040/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais a **Professora Virginia Mirian Bahls de Mello Mehl**, retroativo a 06/10/2022, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 541/2022

Declara de utilidade pública para fins de constituições de servidões administrativas em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, o imóvel abaixo especificado.



O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas “e” e “h” e 6º, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário e o protocolo sob nº 9007/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidões administrativas ou judiciais pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1: 163,30 m²

Proprietário: paulo josé schneider ou a quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos, instituída no imóvel constituído pelo urbano, da Quadra 150, localizado na estrada geral da Ronda, com área total de 2.944,75 m², neste município, constante da Matrícula nº 17.895, do Cartório de Registro Imobiliário de Prudentópolis - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice D, de coordenadas N 7210590.100 e E 501161.832, deste segue com o azimute de 115°02'06" e percorre 26.76m, até o vértice PV04, de coordenadas N 7210578.777 e E 501186.075 deste, segue com o azimute de 186°27'06" e percorre 11.44 m , até o vértice E, de coordenadas N 7210567.406 e E 501184.789, do vértice F, de coordenadas N 7210596.298 e E 501225.831, segue com o azimute de 246°13'00" e percorre 43.45 m , até o vértice PV04, de coordenadas N 7210578.777 e E 501186.075. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

Área 2: 64,58 m²

Proprietário: paulo josé schneider ou a quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos, instituída no imóvel constituído pelo terreno suburbano, localizado no Rocio Ronda, com área total de 2.900,00 m², neste município, constante da Matrícula nº 20.090, do Cartório de Registro Imobiliário de Prudentópolis - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice C, de coordenadas N 7210596.909 e E 501130.990, deste segue com o azimute de 90°56'44" e percorre 16.86m, até o vértice PV03, de coordenadas N 7210596.630 e E 501147.850 deste, segue com o azimute de 115°02'06" e percorre 15.43m, até o vértice D, de coordenadas N 7210590.100 e E 501161.832. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

Área 3: 77,98 m²

Proprietário: paulo josé schneider ou a quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgo-

tos, instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano, localizado na Rua Candido de Abreu, com área total de 988,00 m², neste município, constante da Matrícula nº 21.891, do Cartório de Registro Imobiliário de Prudentópolis - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice A, de coordenadas N 7210620.492 e E 501000.922, deste segue com o azimute de 101°21'11" e percorre 38.99m, até o vértice B, de coordenadas N 7210612.815 e E 501039.154. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

Área 4: 468,68 m²

Proprietário: paulo josé schneider ou a quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos, instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano, localizado na Rua JoãoSzatkowski, com área total de 55.680,00 m², neste município, constante da Matrícula nº 24.118, do Cartório de Registro Imobiliário de Prudentópolis - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice B, de coordenadas N 7210612.815 e E 501039.154, deste segue com o azimute de 101°21'11" e percorre 79.65 m , até o vértice PV02, de coordenadas N 7210597.135 e E 501117.249 deste, segue com o azimute de 90°56'44" e percorre 13.74 m , até o vértice C, de coordenadas N 7210596.909 e E 501130.990, do vértice E, de coordenadas N 7210567.406 e E 501184.789, segue com o azimute de 186°27'06" e percorre 33.32 m , até o vértice PV05, de coordenadas N 7210534.297 e E 501181.045 deste, segue com o azimute de 138°38'43" e percorre 78.02 m , até o vértice PV06, de coordenadas N 7210475.735 e E 501232.592 deste, segue com o azimute de 123°37'07" e percorre 29.61 m , até o vértice G, de coordenadas N 7210459.339 e E 501257.253. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das instituições de servidão nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência das constituições das servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de execução e manutenção das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das servidões limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com as existências das servidões, abstenendo-se, conseqüentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente das instituições de servidão das áreas a que se referem o artigo 1º deste Decreto, ficarão ex-



clusivamente por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 542/2022

“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO:
Orestes Palczuk	Auxiliar de Enfermagem/Secretaria Municipal de Saúde	6566/2022	90 (noventa) dias - ref. Período aquisitivo 2013/2018	A partir de 16/11/2022
Priscilla Laroca Bernardino	Psicóloga/Secretaria Municipal de Assistência Social	8945/2022	90 (noventa) dias - ref. Período aquisitivo 2016/2021.	A partir de 03/01/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 543/2022

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme justificativa apresentada através do protocolado sob nº 9311/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância a **Professora Marcelly Eloise Bueno**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 10/11/2022, tendo em vista que o mesmo desloca-se da área urbana para a Escola Municipal do Campo Getulio Vargas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 544/2022

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor **Divonei Neves**, do cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Farmácia*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 545/2022

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado **Josinei Jala**, portador da Carteira de Identidade nº **.376.***-0/PR e do CPF nº **.898.***-97, para o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Farmácia - símbolo CC-7*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 300/2022

“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família



ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 8984/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Marisa Lenart Pastuch**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Secretaria*, de 28/10/2022 a 27/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 301/2022

“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 7886/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Tecla Gardasz**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 14/09/2022 a 13/11/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 302/2022

“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 9231/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Luciana Guarneri de Carvalho**,

ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Saúde*, de 07/11/2022 à 06/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2022
- SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 15/2022
Protocolo 8872/2022**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2022, pelo Decreto nº 497/2022 do dia 07 de outubro de 2022, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 25/11/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

RECHAMADA

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL CAPS

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
2º	8201	KIMBERLLY NAVA FLORES

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 06/2022.

Prudentópolis, 21 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2022
- SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 16/2022
Protocolo 9166/2022**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2022, pelo Decreto nº 497/2022 do dia 07 de outubro de 2022, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 25/11/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

**CARGO: MÉDICO CENTRO**

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
3º	8219	JEFERSON LUIS LIRIO

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 06/2022.

Prudentópolis, 21 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços em Segurança do Trabalho, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, na elaboração, emissão e assessoria na implantação do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR; Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO, Laudo Técnico das Condições ambientais de Trabalho – LTCAT; Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP; Programa de Controle Médico de saúde Ocupacional – PCMSO, e outros que se fizeram necessário, conforme legislação vigente.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 62.915,71 (Sessenta e dois mil, novecentos e quinze reais e setenta e um centavos).

DATA DA SESSÃO: 07 de dezembro de 2022 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, telefone: 08008080130 Ramal: 8010 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	417/2022
Pregão Eletrônico	142/2022
Objeto	Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, tendo em vista o disposto na Resolução SESA nº 870/2021.
Contratada	A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.
Valor	R\$ 2.484,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).
Fiscal	A fiscalização do (s) contrato (s) ficará a cargo dos servidores Carlos Alberto Mielnik e Antonio Marcos Batista
Gestor	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.
Data	Prudentópolis, 18 de novembro de 2022.
Prazo de Vigência	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	518/2022
Pregão Eletrônico	152/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de caixas de mudas de flores e insumos de plantio.
Contratada	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
Valor	R\$ 80.967,00 (oitenta mil novecentos e sessenta e sete reais)
Fiscal	A fiscalização da (s) ata (s) de Registro de Preços ficará a cargo dos servidores de cada secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Educação: Terezinha Mazur . Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson José Koupak . Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos . Secretaria Municipal de Saúde: Amauri Ortiz Mosquer . Secretaria Municipal de Turismo: Sérgio Xavier Pereira .
Gestor	A gestão da (s) ata (s) de Registro de Preços ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 16 de novembro de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de RP.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	419/2022
Pregão Eletrônico	142/2022
Objeto	Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, tendo em vista o disposto na Resolução SESA nº 870/2021.
Contratada	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor	R\$ 1.839,02 (um mil oitocentos e trinta e nove reais e dois centavos)
Fiscal	A fiscalização do (s) contrato (s) ficará a cargo dos servidores Carlos Alberto Mielnik e Antonio Marcos Batista
Gestor	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.
Data	Prudentópolis, 18 de novembro de 2022.
Prazo de Vigência	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022 entre o Município de Prudentópolis e Organização da Sociedade Civil /Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Prudentópolis, conforme Inexigibilidade nº 002/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica acrescido o valor total do Termo de Colaboração em R\$ 65.279,49 (sessenta e cinco mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), sendo acrescido no valor repassado mensalmente o montante de R\$ 21.759,83 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o plano de trabalho vigente, passando a considerar aquele que consta no processo 8670/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Termo de Colaboração permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 21 de novembro de 2022.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Fica homologado o pedido de candidatura para a consulta pública de gestor escolar das seguintes instituições:

Escola Municipal Benedito José Pinto
Candidato(a): Silvana do Nascimento

Escola Municipal Canuto Guimarães
Candidato(a): Suzana Bobalo Kuczer

Escola Municipal Clotilde dos Santos Gomes
Candidato(a): Carla Michelle Novosad
Candidato(a): Lucicleia Krik Atamanczuk

Escola Municipal Coronel José Durski
Candidato(a): Fernanda dos Santos
Candidato(a): Lourdes Mara Czuy Lich

Escola Municipal Favo de Mel
Candidato(a): Joselia Maria Caciano Kulik

Escola Municipal Marcos Antoniu
Candidato(a): Andressa de Oliveira Kawka

Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida
Candidato(a): Neide Pontarollo Barboza

Escola Municipal Professora Acyr Cavali da Luz
Candidato(a): Osni Labiak

Escola Municipal Professora Rose Valdevez Guimarães Boiko
Candidato(a): Maria Kulek Pechefist

Escola Municipal Severo Agibert
Candidato(a): Marilda Machado da Silva

Escola Municipal Tiradentes
Candidato(a): Cecilia Sernatiuk

Escola Municipal do Campo de Barra Bonita
Candidato(a): Deocélia Michalichen

Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes
Candidato(a): Tatiana Aparecida Rogebauer
Escola Municipal do Campo de Ligação
Candidato(a): Nicolau Petriu Sobrinho

Escola Municipal do Campo de Linha Esperança
Candidato(a): Neuza Luzia Marinhak Zdebski

Escola Municipal do Campo Rosa Ogg
Candidato(a): Taiane Maria Sarachman

Escola Municipal do Campo de Tijuco Preto
Candidato(a): Marina Gelinski Chulek

CMEI Antonina Piasecki Mehl – Tia Antonia
Candidato(a): Joana Preslak Barboza

CMEI Elizabete Woidello
Candidato(a): Vera Aparecida de Souza

CMEI Josefina Luiza Agibert
Candidato(a): Marcia Terezinha Batista Chociai

CMEI Luiza Thomé
Candidato(a): Marizete Kereliu

Candidato(a): Neuza Regina Mazur Krik

CMEI Mãe Honorina
Candidato(a): Leidiani Marcela Charnei Garbachevski

CMEI Nossa Senhora das Graças
Candidato(a): Dione de Fátima Mosquer

CMEI Santa Luzia
Candidato(a): Tereza Matuchenez

CMEI Zilda Arns
Candidato(a): Joana Mariza Pauluk

Terezinha Mazur

Presidente da Comissão Eleitoral Central

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Fica deferida a solicitação da servidora ALINE ALVES DA SILVA ocupante do cargo provimento efetivo de Agente de Segurança Pública Municipal, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho/2022.

Prudentópolis, 18/11/2022.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br